



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE**

EDITAL Nº 012, de 28 de junho de 2017

A COORDENADORA DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, em conformidade com a competência que lhe foi atribuída pela Portaria PR-CH n. 22, de 26/01/2017, e em observância ao Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público Federal – Portaria PGR/MPU nº 378, de 09 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias n. 576, de 12/11/2010, n. 155, de 30/03/2011, e n. 539, de 04/10/2011 – e à Resolução n. 42/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pelas Resoluções n. 52, de 11 de maio de 2010 e 62, de 31 de agosto de 2010, **RESOLVE:**

1. Divulgar o gabarito das questões subjetivas de Direito e de Jornalismo;
2. Divulgar o resultado final preliminar do processo seletivo para estagiários de **Direito, Administração, Engenharia Civil, Informática Jornalismo e Secretariado** conforme anexos deste Edital;
3. Declarar aberto o prazo para interposição de recursos em face do resultado final preliminar, pelo período de **29/06/2017 e 30/06/2017**, nos termos dos editais de abertura dos certames;
4. Informar que o espelho da prova subjetiva pode ser acessado por cada candidato através do próprio site, na página do concurso:
<http://www.mpf.mp.br/se/estagie-conosco/concursos>

Assinatura manuscrita em tinta azul, apresentando um estilo cursivo e fluido.

ANTONÉLIA CARNEIRO SOUZA
Coordenadora de Estágio

GABARITO DAS QUESTÕES SUBJETIVAS - DIREITO

QUESTÃO SUBJETIVA - DIREITO PENAL

1. “Segundo o princípio da insignificância, que se revela por inteiro pela sua própria denominação, o direito penal, por sua natureza fragmentária, só vai até onde seja necessário para a proteção do bem jurídico. Não deve ocupar-se de bagatelas.”

TOLEDO, Francisco de Assis. *Princípios básicos do direito penal: de acordo com a Lei n. 7209, de 11-7-1984 e com a Constituição Federal de 1988*. 5 ed. 17 tiragem. São Paulo: Saraiva, 1994. p. 133

Com base no texto acima, disserte sobre a relação do princípio da insignificância com o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, descrevendo um exemplo em que incide o princípio da insignificância e se ele é aplicável a todas as infrações penais sem exceção.

ESPELHO: TOTAL DE 30 PONTOS

1) Emprego correto do vernáculo (ortografia, coesão e coerência textual): **15 pontos**

2) Conteúdo jurídico da resposta: **15 pontos**

2.1) Definição/explicação do princípio da insignificância (para pontuação integral, devem ser abordadas necessariamente as noções de tipicidade formal, material e conglobante): **05 pontos**

2.2) Definição/explicação do princípio da dignidade da pessoa humana (para pontuação integral, deve ser abordado obrigatoriamente se referido princípio possui previsão constitucional, ou o seu conceito, ressaltando que todo ser humano é dotado de dignidade da pessoa humana): **03 pontos**

2.3) Correlação entre os princípios apontados: **03 pontos**

2.4) Exemplo prático da aplicação do princípio da insignificância: **02 pontos**

2.5) Registro de que o princípio da insignificância não se aplica a todas as infrações penais, exemplificando um situação: **02 pontos**

QUESTÃO SUBJETIVA – DIREITO CONSTITUCIONAL

2. Discorra sobre o princípio constitucional da igualdade, explicando no que ele consiste, abordando necessariamente a constitucionalidade da previsão de cotas em instituição federal de ensino técnico de nível médio para estudantes indígenas, prevista na Lei 12.711/2012, abaixo parcialmente transcrita. (máximo de 15 linhas)

LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

Art. 4º. As instituições federais de ensino técnico de nível médio reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso em cada curso, por turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que cursaram integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

Parágrafo único. No preenchimento das vagas de que trata o caput deste artigo, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita.

Art. 5º. Em cada instituição federal de ensino técnico de nível médio, as vagas de que trata o art. 4º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do IBGE. (Redação dada pela Lei nº 13.409, de 2016)

Parágrafo único. No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no caput deste artigo, aquelas remanescentes deverão ser preenchidas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública.

ESPELHO: TOTAL DE 30 PONTOS

1) Emprego correto do vernáculo (ortografia, coesão e coerência): **15 pontos**

2) Conteúdo jurídico da resposta: assim avaliado: **15 pontos**

2.1) definição do princípio da igualdade: **03 pontos**

2.2) **3 pontos** para a correta diferenciação, de acordo com a doutrina majoritária e o STF, das noções de igualdade formal e igualdade material

2.3) **9 pontos** para tomada de posição fundamentada acerca da constitucionalidade da previsão de cotas em instituição federal de ensino técnico de nível médio para estudantes indígenas (para pontuação integral, abordar necessariamente a noção de ideia afirmativa e a posição que o STF vem adotando diante de ações afirmativas implantadas em processos seletivos de ingresso em instituições de ensino públicas).



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO DE DIREITO**

RESULTADO FINAL PRELIMINAR - (COTISTAS) - CONCURSO 2017/1

Classif.	Núm. Insc.	Nome do Candidato	Cotista	Port. Def.	Nota Obj.	Nota Subj.	Nota Final	MGP
1	0000009	FELIPE ALMEIDA DE SOUZA VIEIRA	Sim	Não	17.00	38.00	55.00	6.66

(*) Candidato idoso



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO DE DIREITO

RESULTADO FINAL PRELIMINAR - CONCURSO 2017/1

Classif.	Núm. Insc.	Nome do Candidato	Cotista	Port. Def.	Nota Obj.	Nota Subj.	Nota Final	MGP
1	0000378	GABRIEL SANTANA VASCO VIANA	Não	Não	16.00	60.00	76.00	8.90
2	0000932	PAULA MATOS TORRES	Não	Não	16.00	56.00	72.00	8.92
3	0000233	VIVIAN LEITE SANTOS	Não	Não	18.00	54.00	72.00	8.67
4	0000058	LIZA CRISTINA BARRETO RODRIGUES	Não	Não	15.00	54.00	69.00	8.63
5	0000617	LAISA DINIZ LOPES	Não	Não	18.00	50.00	68.00	8.85
6	0000146	ISADORA LEITE DE CASTRO	Não	Não	14.00	53.00	67.00	9.14
7	0000258	AMANDA OLINDA CAVALCANTE	Não	Não	14.00	51.00	65.00	8.33
8	0000414	AJDA CICEK LOPES TAS	Não	Não	15.00	50.00	65.00	8.85
9	0000426	ANA RAFAELA DE OLIVEIRA	Não	Não	14.00	50.00	64.00	8.00
10	0001152	LUCAS GABRIEL SANTOS LIMA	Não	Não	17.00	47.00	64.00	8.96
11	0001124	KEVEN MATHEUS GOIS SANTANA	Não	Não	17.00	47.00	64.00	7.44
12	0000397	MATEUS LIMA FARIAS	Não	Não	18.00	46.00	64.00	8.76
13	0000066	FABIANA OLIVEIRA SOUZA	Não	Não	15.00	48.00	63.00	8.36
14	0001005	RAFAELLA BASTOS SILVA FERNANDO	Não	Não	18.00	45.00	63.00	9.37
15	0000647	BRUNO FREIRE MOURA	Não	Não	17.00	45.00	62.00	8.65
16	0000136	JOSÉ RICARDO DE SANTANA FILHO	Não	Não	15.00	46.00	61.00	8.78
17	0000012	RAQUEL DE SANTANA ROCHA	Não	Não	14.00	46.00	60.00	8.96
18	0000845	ANA KEYLA DE JESUS BARBOSA	Não	Não	14.00	45.00	59.00	8.88
19	0000240	DANIEL DE ARGOLO BISPO	Não	Não	14.00	45.00	59.00	8.53
20	0000121	GABRIELA FEITOSA DÓRIA ALVES	Não	Não	14.00	45.00	59.00	8.14
21	0000204	ADUILSON VICTOR NASCIMENTO SALMERON	Não	Não	17.00	42.00	59.00	8.55
22	0001026	BRISA LARISSA ANDRADE VIANA	Não	Não	15.00	42.00	57.00	9.08
23	0000380	LUCAS DIAS FREITAS	Não	Não	15.00	42.00	57.00	8.82

Classif.	Núm. Insc.	Nome do Candidato	Cotista	Port. Def.	Nota Obj.	Nota Subj.	Nota Final	MGP
24	0000073	GABRIELLA REZENDE DE BRITO	Não	Não	16.00	40.00	56.00	8.46
25	0000315	MATHEUS ITALO CRUZ NASCIMENTO	Não	Não	16.00	40.00	56.00	7.93
26	0000419	DENISSON RODRIGUES DE LIMA	Não	Não	19.00	37.00	56.00	8.39
27	0000086	HILBERT MELO SOARES PINTO	Não	Não	15.00	40.00	55.00	9.11
28	0000065	LILIANE KAREN OLIVEIRA ANDRADE	Não	Não	15.00	40.00	55.00	8.69
29	0000250	LAÉRCIO TEODORO DOS SANTOS	Não	Não	16.00	39.00	55.00	8.39
30	0000009	FELIPE ALMEIDA DE SOUZA VIEIRA	Sim	Não	17.00	38.00	55.00	6.66
31	0000181	ISABELA DE QUEIROZ FONTES	Não	Não	14.00	40.00	54.00	8.70
32	0000638	ANNA CAROLLINE MELO DOS SANTOS	Não	Não	14.00	40.00	54.00	7.77
33	0000513	HAMILTON CARDOSO MOURA JÚNIOR	Não	Não	19.00	35.00	54.00	8.77
34	0000653	LORENA OLIVEIRA BENTO	Não	Não	14.00	39.00	53.00	8.06
35	0000211	ANA PAULA FIGUEIREDO SOTERO	Não	Não	15.00	38.00	53.00	9.46
36	0000757	LEONARDO CARVALHO ARAÚJO	Não	Não	16.00	37.00	53.00	9.39
37	0000456	GILDEAN TAVARES DE FARIAS JÚNIOR	Não	Não	16.00	37.00	53.00	9.30
38	0000771	ESTER ALVES RAMOS	Não	Não	14.00	38.00	52.00	9.27
39	0000291	VICTOR MATHEUS DE SANTANA MARANHÃO	Não	Não	14.00	38.00	52.00	7.29
40	0000209	LANNA FREITAS FEITOSA	Não	Não	16.00	36.00	52.00	9.41
41	0000238	IAN FELIPE SANTOS SANTANA	Não	Não	16.00	36.00	52.00	8.56
42	0000013	ANDRÉ NASCIMENTO DIAS	Não	Não	19.00	33.00	52.00	8.46
43	0000125	DANIELA CUPERTINO DOS SANTOS	Não	Não	14.00	37.00	51.00	8.55
44	0000259	JOSÉ BARRETO NETTO	Não	Não	15.00	36.00	51.00	9.23
45	0000918	ISIS OLIVEIRA DE MENEZES	Não	Não	16.00	35.00	51.00	8.98
46	0000085	ANDRÉ LUÍS DE MENESES TOURINHO	Não	Não	16.00	35.00	51.00	7.85
47	0000911	JADE FONTES SOBRAL DE OLIVEIRA	Não	Não	14.00	36.00	50.00	8.42
48	0000011	DAVIDSON DINIZ SILVA CARDOSO	Não	Não	17.00	33.00	50.00	9.33
49	0000938	YGOR GABRIEL CÁPUA DA SILVA CHARLOT	Não	Não	19.00	31.00	50.00	8.77
50	0000004	LARA COSTA BARROSO ANDRADE DE OLIVEIRA	Não	Não	16.00	33.00	49.00	9.13
51	0000954	LARISSA BATISTA SOARES	Não	Não	14.00	34.00	48.00	9.66
52	0001078	DANIEL IGHOR LEITE MOTA	Não	Não	14.00	34.00	48.00	8.92
53	0000531	LARA LIZ LEITE MACHADO AMORIM	Não	Não	14.00	34.00	48.00	8.86
54	0000721	LAUDELISA SILVA DA FONSECA	Não	Não	14.00	34.00	48.00	7.89
55	0000277	ARIANNES DOS SANTOS	Não	Não	16.00	32.00	48.00	8.04
56	0000723	SANDRELY LISLEY RODRIGUES DOS SANTOS	Não	Não	14.00	33.00	47.00	7.66

Classif.	Núm. Insc.	Nome do Candidato	Cotista	Port. Def.	Nota Obj.	Nota Subj.	Nota Final	MGP
57	0000889	RAFAELLA GUIMARÃES DIAS	Não	Não	15.00	32.00	47.00	9.08
58	0000030	JOSE CLAUDIO PEREIRA MACHADO JUNIOR	Não	Não	15.00	32.00	47.00	7.72
59	0000022	ANA VANESSA DOS SANTOS	Não	Não	14.00	32.00	46.00	8.81
60	0000109	LOUYSE MARCELLY MELO NERI	Não	Não	15.00	31.00	46.00	9.20
61	0000083	PAULA OLIVEIRA VILLALVA	Não	Não	15.00	31.00	46.00	9.12
62	0001015	LILIANE DE BRITO STEFANI	Não	Não	16.00	30.00	46.00	8.42
63	0000177	JULIANA CONCEIÇÃO PIMENTEL NOBRE	Não	Não	14.00	31.00	45.00	7.44
64	0000257	TAINÀ MENEZES DE OLIVEIRA	Não	Não	15.00	30.00	45.00	8.70
65	0000327	GUSTAVO FERREIRA NASCIMENTO	Não	Não	15.00	30.00	45.00	8.55
66	0000433	HAYLA REBÊLO DE CARVALHO REIS CORREIA	Não	Não	15.00	30.00	45.00	8.19
67	0000874	LAÉDSON TEODORO DOS SANTOS JÚNIOR	Não	Não	15.00	30.00	45.00	6.24
68	0000103	AMANDA INÊS MORAIS SAMPAIO	Não	Não	14.00	30.00	44.00	9.06
69	0000272	ABRAÃO VITOR RODRIGUES GOMES	Não	Não	14.00	30.00	44.00	8.84
70	0000056	LUANA ANDRADE SOUZA	Não	Não	14.00	30.00	44.00	8.39
71	0000261	DEBORA BRENDA SANTOS MATTOS	Não	Não	14.00	30.00	44.00	8.24
72	0000542	ALLAN VICTOR DE ARAUJO CARVALHO	Não	Não	14.00	30.00	44.00	7.67
73	0000839	CAÍQUE MESSIAS FERNANDES DA SILVA	Não	Não	14.00	30.00	44.00	7.54

(*) Candidato idoso